

ATA DA 85a. SESSÃO, EM 3 DE OUTUBRO DE 1947.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WAL-
 DEMIRO GOMES FERREIRA.
 SECRETÁRIO: O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exm^{os} Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almt. Azevedo Milanez, Brigadeiro Heitor Váradny, Gen. Edgar Facó, Almt. Alvaro de Vasconcellos, Gen. Ary Pires, Drs. Bocayuva Cunha e Gomes Carneiro.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exm^o Sr. Ministro Brig^o Amílcar V. Pederneiras.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debates, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro General Ary Pires, pedindo a palavra, requereu a retificação da ata da sessão do dia 1 do corrente, declarando que o seu voto dado na revisão criminal nº 428, na qual figura como revisando - Geraldo Margella Mello Mourão, foi no sentido de condenar o acusado a 4 anos de reclusão, pelo crime previsto no artigo 124 c/c o artigo 2º, § unico, do Cod. Pen. Mil, tendo assim votado também, o Exmo. Sr. Ministro Almt. Azevedo Milanez. O Exmo. Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, deferindo o pedido, determinou a retificação da ata, nessa parte.-

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Ã O

N.15.646 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Adamastor Pinto Mendes, operario da Fabrica Juiz de Fora, absolvido do crime previsto no art. 225, § unico, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

C O R R E I Ç Ã O

N. 3 0 5 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Em officio n. 212, de 15 de setembro de 1947, o Dr. Auditor Corregedor remete a Correição procedida nas 1a., 2a e 3a. Auditorias do Exercito, 1a e 2a. Auditorias da Marinha e 1a. e 2a. Auditorias de Aeronáutica, todas com séde nesta Capital.- O Tribunal resolveu determinar a baixa dos autos á Auditoria de Correição, a fim de que sejam prestadas novas esclarecimentos, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

N.15.645 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelantes - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. e Antonio Costa Nogueira, sold. do 10º R.I., condenado a 8 meses de prisão, ex-vi do art. 157, § 1º, c/c o art. 314 do C.P.M. Apelados - O Cons. de Just. da Aud. da 4a. R.M. e Antonio Costa Nogueira, sold. do 10º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o acusado á pena de 8 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 157, § 1º, do C.P.M., ~~unanimemente~~ contra o voto do Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha que o condenava a 7 meses.

(cont. da ata da 85a. ses. em 3.10.47)

- N.15.704 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - Eleonor Leontino Krutchi, sold. do C.M. do 1º Btl. do 13º R.I., condenado a 1 ano de reclusão, ex-vi do art. 203 do C.P.M. Apelado - O Cons. de Just. da Aud. da 5a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.713 - R.G.do Norte. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. o sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro. Apelante - Francisco Pereira de Souza, marinheiro, condenado a 2 anos de prisão, ex-vi dos Arts. 205 e 198 do C.P.M. Apelado - O Cons de Just. da Aud. da 7a. R.Militar.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.720 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. Rev. e sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha. Apelante - Edelsino Azevedo Silva, sold. do 6º R.Av., condenado a 6 meses de prisão, ex-vi do art. 179 do C.P.M. Apelado - O Conselho de Just. da Aud. da 7a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.15.675 - Cap.Fed.- Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Rev.o sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Apelante: A Promotória da 2a. Aud. da 1a. R.M.- Apelado: Merencio Bezerra Alves, civil, absolvido do crime previsto no art. 182 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

.....

M E D A L H A M I L I T A R

O Tribunal julgou, contra o voto do Exmº Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que considera o Tribunal incompetente, merecerem a Medalha Militar, os seguintes oficiais e praças: EXERCITO - Rel.o sr. Ministro ~~Brigº Heitor Varady~~ Almt. Azevedo Milanez - OURO - Cel. Osvaldo de Araujo Mota.- BRONZE - Cap. Vet. Fariolano da Silva Rosa.- 1º Ten. Vet. Renato Rocha dos Santos.- Sub-Ten. Oscar Rodrigues.- 1º Ten. João Augusto Soeiro.- 1º sargt. Vivaldo Ribeiro Dantas.- Rel. o sr. Ministro Brigº Heitor Varady - PRATA - Maj.Med. Ernestino Gomes de Oliveira.- 1º Sgt. José Maria Pinheiro.- BRONZE - Cap. Olavo Vianna Moog. - Sub-Ten. Léto de Oliveira Medeiros.- Maj. Carlos Gomes de Alcantara.- Cap. Julio Canrobert Lopes da Costa.- Rel.o sr. Ministro Gen. Edgar Facó - PRATA - Cap.I.E. Remo Accioly.- Sub-Ten. Acilen Ferreira.- BRONZE - Bronze - 1º sgtº Henrique Bevenuto. - 1º sgtº Alexandre Portugal.- 1º sgtº Pedro Jesgrilberg. 2º sgtº Egistho de Almeida Ramos.- Rel. o sr. Ministro Almt. Alvaro de Vasconcellos - OURO - Cel. Eloy da Camara Catão.- BRONZE - Cap. Newton Correa de Andrade Mello.- 1º Ten. José da Silva Carvalho.- 2º ten. José de Sá Ferreira.- 1º sgtº José Sâmia. 2º sgtº Raimundo Pereira da Silva.- Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires. - PRATA - Cap. I.E. Gregorio Ignez Ardeus de Sousa.- 2º ten. Nervers Hugo Cravo de Almeida.- ~~Rel. o sr. Ministro Gen. Ary Pires~~ BRONZE - Cap. Roberto Alves de Carvalho Filho.- Cap. Zenith Quaresma.- Sub-Ten. Dehomero Coelho.- 2º sgtº Rosemiro Nonato Moreira.- 2º sgtº Roberto Bugelli.

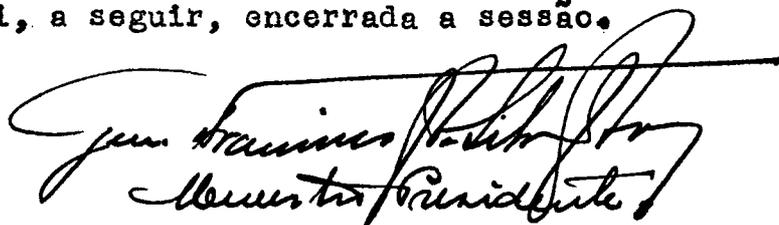
.....

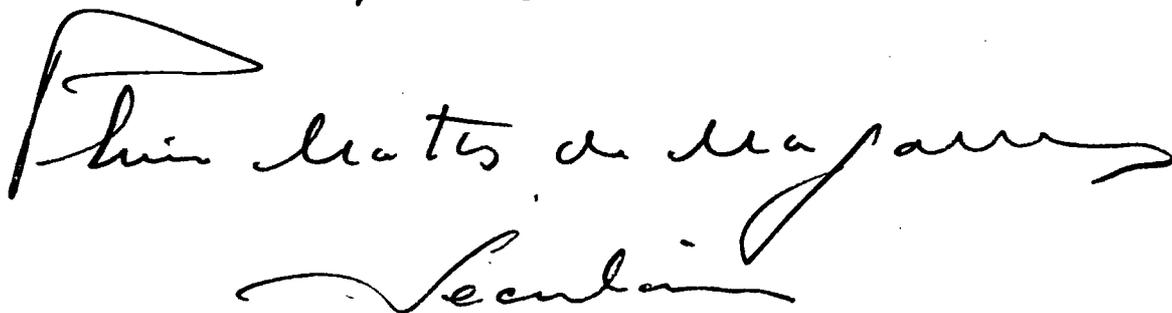
Acham-se em mesa os seguintes processos: Revisão criminal n.433-
 apelações 13.095 - 15.341 - 15.357 - 15.459 - 15.572 - 15.585 -

15.634 - 15.641 - 15.643 - 15.647 - 15.649 - 15.652 - 15.674 -
15.679 - 15.681 - 15.686 - 15.688 - 15.692 - 15.694 - 15.695 -
15.700 - 15.716 - 15.717 - 15.718 - 15.721 - 15.722 - 15.725 -
15.727 - 15.730 - 15.737 - 15.739 - 15.748 - 15.749 ; -15- pe-
tição n. 67; representação n. 41.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.


Gen. Francisco de Sá
Presidente


Pinheiro de Magalhães
Secundário